TL 4585

Partido Comunista Português
Grupo Confederal Parlamento Europeu
Esquerda Unitária Europeia
Esquerda Verde Nórdica

Gabinete de Imprensa
dos deputados do PCP no Parlamento Europeu

DEPUTADOS DO PCP QUEREM QUE PARLAMENTO EUROPEU DISCUTA DIREITOS DO HOMEM EM TIMOR-LESTE E NA INDONÉSIA

Os deputados do PCP no Parlamento Europeu entregaram hoje, em Bruxelas, uma proposta de resolução sobre a situação dos Direitos Humanos em Timor-Leste e na Indonésia, que pretendem ver discutida e aprovada no decorrer da próxima sessão plenária do PE, que se inicia segunda-feira, dia 14 de Dezembro, em Estrasburgo.

Esta iniciativa, motivada pelos recentes acontecimentos em Timor-Leste, pretende igualmente assinalar a passagem do 23º aniversário sobre a invasão e anexação daquele território pela Indonésia. O degradar da situação política e económica na Indonésia é igualmente abordada no texto da proposta de resolução.

Hoje mesmo serão encetados contactos com os demais partidos portugueses no PE com o objectivo de garantir o apoio dos respectivos grupos políticos por forma a assegurar a inclusão do tema na ordem de trabalhos da próxima semana.

Junto se envia o texto da referida proposta de resolução (3 páginas).

Bruxelas, 10 de Dezembro de 1998

PARLAMENTO EUROPEU

10 de Dezembro de 1998

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

com pedido de inscrição no debate sobre questões actuais, urgentes e muito importantes

artigo 47 do regulamento

por RIBEIRO, MIRANDA, NOVO

em nome do Grupo CEUE/EVN

sobre **a situação dos direitos do Homem em Timor-Leste e na Indonésia**

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre Timor-Leste e a Indonésia;

- Tendo em conta as resoluções da ONU sobre Timor-Leste;

A. Considerando a repressão das tropas indonésias levada a cabo contra a população civil timorense da cidade de Alas, nos dias 20 e 21 de Novembro, a qual, segundo diversas fontes, provocou várias dezenas de mortos além de um número indeterminado de famílias que se encontram desaparecidas;

B. Considerando que se assinala este mês a passagem do 23º aniversário sobre a invasão e anexação de Timor-Leste pela Indonésia, numa acção que, desde então, provocou a morte de mais de 200 milhares de timorenses;

C. Considerando que se assinalam sete anos sobre o massacre do cemitério de Santa Cruz, em Díli, em Novembro de 1991, o qual, segundo as informações mais recentes, terá provocado mais 150 mortos do que o estabelecido inicialmente;

D. Considerando que, ao contrário do que as autoridades indonésias tentaram fazer crer, o número de militares estacionados no território ocupado de Timor-Leste não só não diminuiu como até foi incrementado desde o início do ano;

E. Considerando que as autoridades indonésias estão a promover a criação de milícias paramilitares em Timor-Leste, nomeadamente através da distribuição de armas a alguns sectores da população;

F. Considerando que a libertação dos prisioneiros políticos por parte das autoridades indonésias continua a ser muito selectiva, uma vez que exclui os condenados à morte detidos desde 1965, na sequência do golpe de estado perpetrado por Suharto, bem como os condenados pela sua oposição à anexação de Timor-Leste, nomeadamente Xanana Gusmão;

G. Considerando as declarações de Habibie que, não obstante reconhecer a particularidade do caso de Timor-Leste ao admitir a atribuição de um estatuto especial ao território através do reconhecimento das suas especificidades culturais e religiosas, continua a recusar o inalienável direito do povo timorense à auto-determinação;

I. Considerando que, desde a queda do ditador Suharto e sua substituição por Habibie, a situação na Indonésia pouco ou nada se alterou, quer quanto à falta de democracia e de respeito pelos direitos humanos, quer no que se refere à melhoria das condições de vida da população;

J. Considerando que, como sinal do mal-estar que se vem acumulando entre a população, as manifestações de descontentamento e protesto se vêm repetindo, como foi o caso das manifestações ocorridas na Indonésia no início do mês de Novembro e a subsequente repressão que sobre elas foi desencadeada pelo governo de Habibie, causando mais de uma dezena de mortos e inúmeros feridos;

K. Considerando que as recentes explosões de violência com carácter religioso de que tem sido vítima a comunidade católica indonésia e que já provocou vários mortos além da destruição de muitas igrejas não podem ser dissociadas do contexto de profunda crise económica e política em que o país se encontra mergulhado;

L. Considerando as expectativas criadas em torno da realização das necessárias transformações políticas, económicas e sociais exigidas pelo povo indonésio, após a queda do ditador Suharto;

1. Responsabiliza e condena o governo indonésio pelo massacre provocado pelos seus militares em Alas e exige a realização imediata de um inquérito, sob a égide da ONU, por forma a apurar as verdadeiras dimensões e responsáveis directos por este crime;

2. Apela a que, no quadro das mudanças em curso na Indonésia, sejam tomadas medidas inequívocas e determinadas que proporcionem uma resolução pacífica do problema de Timor-Leste, a qual, no respeito do direito internacional e das resoluções das Nações Unidas, conduza à auto-determinação daquele território;

3. Insta o Governo da indonésia a retirar as suas forças militares de Timor-Leste e a suspender imediatamente a promoção da criação de grupos paramilitares através da distribuição selectiva de armas;

4. Salienta que a aparente abertura do regime indonésio e pontuais cedências verificadas até ao momento são, no essencial, o resultado da luta do povo indonésio e da abnegada resistência do povo timorense, processo para o qual a pressão da comunidade internacional -

nomeadamente do Parlamento Europeu - também contribuiu, pelo que é indispensável manter uma atitude de firmeza face às autoridades indonésias;

5. Exige a libertação imediata e incondicional de todos os presos políticos, designadamente dos que se encontram detidos há 33 anos e dos que se opuseram à ocupação de Timor-Leste;

6. Reitera a decisão contida na sua resolução de 21 de Novembro de 1991 sobre o massacre em Timor-Leste no sentido de ali enviar uma delegação sua, e insiste junto do governo da Indonésia para que viabilize, de uma vez por todas, a deslocação da dita delegação;

7. Exorta o Governo indonésio a concretizar as exigências que mobilizaram os protestos populares que conduziram à actual situação, nomeadamente no que se refere à democratização da Indonésia, à realização de eleições democráticas e ao respeito dos direitos humanos, à melhoria das condições de vida da população e ao combate à corrupção;

8. Insta o Governo indonésio a abster-se de exercer qualquer tipo de violência contra a realização de manifestações pacíficas e a que a sua promessa de realizar eleições livres e democráticas se concretize no mais curto espaço de tempo;

9. Responsabiliza e condena o governo de Habibie pela repressão exercida sobre as manifestações pela democracia na Indonésia e pelo assassinato de doze jovens que nelas participavam;

10. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, ao governo da Indonésia, ao Secretário-Geral das Nações Unidas e ao Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos do Homem.